



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

07ª - Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. (25.08.2025) ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às 21h27m realizou-se a sétima reunião da primeira sessão legislativa da vigésima legislatura. Compareceram e responderam à chamada os Vereadores: Adimilson Moreira Oliveira, Aroldo Montoni Ferreira, Denis Lesqueves Neto, José Carlos Pereira Leal, Nelson César Ibanez Fernandes, Paulo Henrique Couzi Rosa, Renato Faria Nogueira, Rodrigo Pegas de Carvalho, Valmir Santiago, e Vereador Wilkes de Oliveira. Sob a Presidência do Vereador **Renato Faria Nogueira** “de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e existência de quórum regimental”. Dando seguimento o Presidente convidou o Servidor Thiago Pereira para que procedesse a leitura do **EXPEDIENTE:** Câmara Municipal de Guaçuí - **COVOCAÇÃO - Nº 007/2025** - o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no uso de suas atribuições Legais e em entendimento ao ofício de nº 153/2025, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo, convoca os senhores Vereadores para uma **Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 25 de agosto de 2025, segunda-feira, após a reunião Ordinária,** para apreciações dos seguintes: **Projeto de Lei nº 015/2025** – Cria e Aletra dispositivos junto à Lei Municipal nº 4.221, de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí. **Autoria Executivo Municipal.** Em seguida o Presidente passou para **ORDEM DO DIA:** e em votação única solicitou do 1º Secretário que procedesse a leitura do projeto: em **QUESTÃO DE ORDEM** com a palavra o Nobre Vereador e Líder do Senhor Prefeito informou que: usando as prerrogativas de líder do governo, citando aqui o nosso regimento interno capítulo IV Art. 23, onde é facultada ao líder do prefeito a retirada de pauta de qualquer projeto de autoria do Executivo Municipal antes da votação em plenário; e Também utilizando capítulo III, do Art. 137, onde diz que na reunião extraordinária a ordem do dia poderá ser alterada ou interrompida mediante o inciso IV, em casa retirada da proposição este Vereador pede a retirada projeto de votação. Finalizou e agradeceu. Retornando com o Presidente, o mesmo acatou ao pedido do Nobre Vereador, e retirou o projeto de pauta. Entretanto, nada mais havendo às vinte e uma horas e trinta e três minutos



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

o Presidente deu como encerrada a Reunião Extraordinária do dia 25/08/2025.

Renato Faria Nogueira
- Presidente em exercício -

Wilkes de Oliveira
- 1º Secretário -

Assinatura dos Vereadores presentes para a votação da Ata.

Adimilson Moreira_____

Aroldo Montoni Ferreira_____

Denis Lesqueves Neto_____

José Carlos Pereira Leal_____

Paulo Henrique Couzi Rosa_____



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Rodrigo Pegas de Carvalho_____

Valmir Santiago_____